



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI N° 1597/2017

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a rua projetada de **Rua Monsenhor José Aires**, o logradouro que limita-se ao Norte com as terras de Francisco Leonildo do Rêgo e ao Sul com o espólio de José Augusto Maia, localizada no Loteamento José Aires Batalha, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de novembro de 2017.


LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito